



TERMO ADITIVO Nº 07/25 AO CONTRATO Nº 13/20 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A, NA FORMA ABAIXO:

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, **ACÍLIO ALVES BORGES JÚNIOR**, brasileiro, união estável, portador da carteira de identidade de nº 11.276.387-5 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.160.017-40 e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de nº 08.014.217-7 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.943.337-69, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A**, sediada na Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj. 801, 901, 1201 8º, 9º e 12º andar, Edif. Birmann 21, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05425-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.034.668/0001-56, neste ato representada pela sra. **GIOVANA VIEIRA ALVES**, brasileira, casada, Diretora de Mercado Público, portadora da carteira de identidade de nº 27.057.528-SSP/SP e regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 257.716.538-29, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 9900176670/2025, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelo artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 182 e 183 do Regulamento Interno de Licitações da CLIN, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 17 de setembro de 2025, por mais 06 (seis) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente, no supramencionado Processo Administrativo.

PARAGRAFO ÚNICO – O presente termo poderá ser rescindido antecipadamente, independente da anuência da contratada, ou prorrogado, mediante comunicação prévia, conforme cláusula de rescisão contratual (contrato de n.º13/2020), quando for homologada a respectiva licitação e assinado o novo contrato com o futuro contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO ADITIVO

Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ R\$ 13.286.564,70 (treze milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

PARAGRAFO ÚNICO Ao presente termo ressalta-se que, o valor estimado para o exercício financeiro de **2025** é de R\$ 7.463.235,72 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), e para o exercício de **2026** é de R\$ 5.823.328,98 (cinco milhões, oitocentos e vinte e três mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2025**, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.46.00
FONTE DE RECURSO: 1.500.00
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.0145.0950
NOTA DE EMPENHO: 0478/2025

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato, para sua eficácia, em até 30 (trinta) dias após a assinatura, nos termos do artigo 209 do Regulamento Interno de Licitação da Clin.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 12 de setembro de 2025.

ACÍLIO ALVES BORGES JÚNIOR
Diretor Presidente -CLIN
Contratante

RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO
Diretor Planejamento e Finanças - CLIN
Contratante

GIOVANA VIEIRA ALVES
Contratada



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

Assinado eletronicamente por GIOVANA VIEIRA ALVES, RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO, ACILIO ALVES BORGES JUNIOR.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/abfeccc1-56b9-4865-befe-91c343114dfa>.

Assinado eletronicamente por:

* GIOVANA VIEIRA ALVES (***.716.538-**))

em 15/09/2025 09:38:12 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

* RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO (***.943.337-**))

em 15/09/2025 10:25:32 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

* ACILIO ALVES BORGES JUNIOR (***.160.017-**))

em 15/09/2025 10:38:20 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/abfeecc1-56b9-4865-befe-91c3431f4dfa>



Exonerar, a contar do dia 17 de setembro de 2025, **Laura Manhães de Sousa**, do cargo isolado, de provimento em comissão, Chefe de Divisão Operacional de Campanhas, da Diretoria de Trânsito, da Niterói Trânsito S.A. — NITTRANS.

PORTARIA NITTRANS nº 731/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S/A- NITTRANS, de acordo com as Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de setembro de 2025, **Laura Manhães de Sousa**, para o cargo isolado, de provimento em comissão, Chefe de Divisão de Projetos, da Diretoria de Planejamento de Tráfego e Infraestrutura Viária, da Niterói Trânsito S.A. — NITTRANS.

PORTARIA NITTRANS nº 732/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S/A- NITTRANS, de acordo com as Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Exonerar, a contar do dia 17 de setembro de 2025, **Vanessa Viana Fernandes**, do cargo isolado, de provimento em comissão, Chefe de Divisão de Relações Públicas, da Presidência, da Niterói Trânsito S.A. — NITTRANS.

PORTARIA NITTRANS nº 733/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S/A- NITTRANS, de acordo com as Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de setembro de 2025, **Vanessa Viana Fernandes**, para o cargo isolado, de provimento em comissão, Chefe de Divisão Operacional de Campanhas, da Diretoria de Trânsito, da Niterói Trânsito S.A. — NITTRANS.

PORTARIA NITTRANS nº 734/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S/A- NITTRANS, de acordo com as Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de setembro de 2025, **Lais dos Reis Bastos da Silva**, para o cargo isolado, de provimento em comissão, Chefe de Divisão de Relações Públicas, da Presidência, da Niterói Trânsito S.A. — NITTRANS.

PORTARIA NITTRANS Nº 735/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900205333/2025, **Resolve:**

Art. 1º- Instituir 06 (seis) vagas de taxi na Rua Dr. Pereira Nunes, nº 06, no bairro Ingá;

Art. 2º- Instituir 04 (quatro) vagas de taxi na Rua Dr. Pereira Nunes, nº 68, esquina com a Rua Pres. Pedreira, no bairro Ingá;

Art. 3º- Instituir 05 (cinco) vagas de taxi na Rua Pres. Pedreira, esquina com a Rua Dr. Pereira Nunes, no bairro Ingá;

Art. 4º- Instituir 05 (cinco) vagas de taxi na Rua Dr. Paulo Alves, em frente ao mercado Pão de Açúcar, no bairro Ingá;

Art. 5º- Instituir 04 (quatro) vagas de taxi na Rua Nilo Peçanha, nº 76, esquina com a Rua Dr. Presidente Pedreira no bairro Ingá;

Art. 6º- Instituir 04 (quatro) vagas de taxi na Rua Justina Bulhões esquina com a R. Dr. Paulo Alves, no lado ímpar da via, no bairro Ingá;

Art. 7º- Instituir 02 (duas) vagas de embarque e desembarque em frente ao Niterói Hotel, na Rua Dr. Paulo Alves, no bairro Ingá;

Art. 8º- Instituir 02 (duas) vagas de carga e descarga de segunda à sexta, das 9h às 16h, e aos sábados das 10h às 13h, na Rua Nilo Peçanha, nº 80, no bairro Ingá;

Art. 9º- Instituir 02 (duas) vagas de carga e descarga de segunda à sexta, das 9h às 16h, e aos sábados das 10h às 13h, na Rua Dr. Presidente Pedreira, nº 189, no bairro Ingá;

Art. 10º- Instituir 02 (duas) vagas de carga e descarga de segunda à sexta, das 9h às 16h, e aos sábados das 10h às 13h, na Rua Dr. Paulo Alves, em frente à loja Wolf;

Art. 11º- Instituir 01 (uma) vaga de carga e descarga de segunda à sexta, das 9h às 16h, e aos sábados das 10h às 13h, na Rua Tiradentes, nº 71, no bairro Ingá;

Art. 12º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS Nº 736/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900204014/2025.

Resolve:

Art. 1º- Instituir 05 (Cinco) vagas de taxi na Rua Barão Amazonas nº 2, no lado par, no bairro Ponta da Areia;

Art. 2º- Instituir 06 (Seis) vagas de taxi na Rua Largo do Sol, nº 07 lado ímpar, no Ilha da Conceição;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 737/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “**Procissão da Festa da Padroeira**”

Considerando o processo administrativo nº 9900193472/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos na Travessa Santa Terezinha, no bairro do Rio do Ouro, no dia 01/10/2025, das 20:30h às 21:30h, para realização da Procissão.

• Trajeto da Procissão: Travessa Santa Terezinha;
Travessa do Elvira de Oliveira;
Estrada Velha de Maricá, nº 2851;
Retornando à Igreja;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corrigenda

Na Portaria NITTRANS nº 719/2025 publicada em 13 de setembro de 2025:

Onde se lê: Art. 1º – Desvio de veículos leves e pesados incluindo ônibus:

• Mão única de circulação de veículos na Rua João Batista da Silva compreendido do trecho da Estrada Caetano Monteiro até a Rua João Batista da Costa;

• Mão única de circulação de veículos na Rua João Batista da Costa compreendido do trecho da Rua João Batista da Silva até Estrada das Almas;

• Mão dupla de circulação de veículos na Estrada das Almas compreendido do trecho da Rua João Batista da Costa até Estrada das Almas;

Leia-se: Art. 1º – Desvio de veículos leves e pesados incluindo ônibus:

• Mão dupla de circulação de veículos na Rua João Batista da Silva compreendido do trecho da Estrada Caetano Monteiro até a Rua João Batista da Costa;

• Mão dupla de circulação de veículos na Rua João Batista da Costa compreendido do trecho da Rua João Batista da Silva até Estrada das Almas;

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA DE NITERÓI – CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

TERMO ADITIVO DE Nº 07/25 ao Contrato de prestação serviço de vale-alimentação de nº **13/20**, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado como Contratada, a empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 17 de setembro de 2025, por mais 06 (seis) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-

Presidente, no supramencionado Processo Administrativo.

PARAGRAFO ÚNICO – O presente termo poderá ser rescindido antecipadamente, independente da anuência da contratada, ou prorrogado, mediante comunicação prévia, conforme cláusula de rescisão contratual (contrato de n.º13/2020), quando for homologada a respectiva licitação e assinado o novo contrato com o futuro contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO ADITIVO

Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 13.286.564,70 (treze milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

PARAGRAFO ÚNICO Ao presente termo ressalta-se que, o valor estimado para o exercício financeiro de **2025** é de R\$ 7.463.235,72 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), e para o exercício de **2026** é de R\$ 5.823.328,98 (cinco milhões, oitocentos e vinte e três mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos). As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Natureza das despesas; 3390.46.00; Fonte de recurso; 1.500.00; Programa de trabalho; 17.512.0145.0950 e Nota de Empenho 0478/2025.** O presente **TERMO ADITIVO** se regerá pelo artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 182 e 183 do Regulamento Interno de Licitações da CLIN, conforme as cláusulas e condições. Ficam designados como fiscais do contrato: Luiz Antonio Restum Desmarais Mat. 121096, Gilka Maria Pereira da Costa Mat. 987.28 e como suplente Dangelo Amorim da Silva 73970 Mat. Processo Administrativo de nº **9900176670/2025.**

**EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 52/2025; **PARTES:** ION e FTJ ENGENHARIA LTDA; **OBJETO:** A contratação de empresa para a execução de reparos na caixa d'água do Laboratório Miguelote Viana, no bairro Vital Brasil – Niterói/RJ; **VALOR GLOBAL:** R\$ 96.499,98 (noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses; **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 53.51.15.301.0133.5068, ND:4.4.90.51.00, FT:1.749.50, Nota de Empenho nº 404/2025; **FUNDAMENTAÇÃO:** Dispensa de Licitação n.º 16/2005; **DATA DO CONTRATO:** 16/09/2025; Processo nº 9900005011/2025.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo de alteração qualitativa e quantitativa nº 03 ao Contrato 46/2023. **PARTES:** ION e CONTECK COMERCIO E SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** A alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº 46/2023. O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$608.303,61 (seiscentos e oito mil trezentos e três reais e sessenta e um centavos) com o percentual de 19,16% do valor do contrato, totalizando o contrato o valor de R\$ 4.395.380,22 (quatro milhões trezentos e noventa e cinco mil trezentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), conforme solicitação contida no processo nº 9900066072/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT 5351.15.392.0136.5760, ND 4.4.90.51.00, FT 2.704.00 e Empenho: 413/2025 **FUNDAMENTO:** amparo art. 58, I, c/c o artigo 65, I, "a" e "b" e o parágrafo primeiro, parte final, todos da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA:** 16/09/2025.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento Licitatório na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nº.90017/2025 – Processo Administrativo nº. 9900010919/2025, que visa "a execução das obras e/ou serviços para ION "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E ESPECIALIZADA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES", nesta cidade, conforme EDITAL, a execução dos serviços a Empresa, **DOCUMENT SOLUTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 08.635.779/0001-23, pelo valor total de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) com redução 1,9% (R\$1.800,00), do valor estimado, com prazo de execução de 12 (DOZE) meses, validade da proposta e pagamento, conforme edital. **AUTORIZO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.**